



**SPDM
PAIS**

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

**Memorando nº. 323/2022 – COORDENAÇÃO INTEGRAÇÕES DE PROJETOS -
SPDM/PAIS**

São Paulo, 14 de outubro de 2022

ILMA. SENHORA
Andreza Aparecida Yabiku
Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

Considerando a demanda em aditar o Contrato de Gestão Nº 015/2015 – Vila Prudente/ Sapopemba, em vigência, nos fora encaminhado o presente aditivo abaixo designado após devida análise e assinatura do representante da Organização Social, vem pelo presente direcionar este, seguindo o mesmo em 03 (três) vias.

Termo Aditivo nº: 068/2022

Contrato de Gestão nº: 015/2015

Processo: 2014-0.337.121-7

Âmbito de Atuação: Supervisão Técnica de Saúde Vila Prudente/ Sapopemba.


Objeto do Aditamento: Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de SETEMBRO de 2022, conforme Portaria SMS 591 de 09 de setembro de 2022.

Encaminhamos ainda duas vias dos documentos abaixo designados, sendo 01 via para anexar ao processo do Termo Aditivo e 01 via para protocolo da SPDM.

- Declaração de Isenção de Impostos da SPDM/PAIS
- Certificado - CEBAS Saúde

Solicitamos que após assinatura do representante da SMS uma via do presente Termo Aditivo seja encaminhada a SPDM/PAIS.

Atenciosamente,


Danilo Santos Gomes
Coordenação Integrações e Projetos
SPDM / PAIS

Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
ENTRADA
14 OUT 2022

DPCSS CRS SUDESTE



SPDM

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

Ao
Representante da Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, com sede à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – São Paulo/SP – CEP 04024-002, inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92, **DECLARA à Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo**, para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter filantrópico, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera seus dirigentes por serviços prestados, com exceção da forma prevista no artigo 3º, § 1º, da Lei Complementar 187/2021;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 7 de outubro de 2022


Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor-Presidente

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**

PORTARIA Nº 1.893, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016

Defere a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, com sede em São Paulo (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009

e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a competência prevista no art. 3º da Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, que redefine os procedimentos relativos à certificação das entidades beneficentes de assistência social na área da saúde, e


Considerando o Parecer Técnico nº 859/2016-CGGER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.153024/2014-03/MS, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Portaria nº 834/GM/MS de 26 de abril de 2016, do Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014 e da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, CNPJ nº 61.699.567/0001-92, com sede em São Paulo (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 01 de janeiro de 2015 à 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO


Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde

Declaração

Processo nº 25000.001939/2021-55

Interessado: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

Entidade: SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina

CNPJ nº 61.699.567/0001-92

Rua Napoleão de Barros, nº 715 – Bairro: Vila Clementino.

CEP: 04.024-002 – São Paulo/SP.

Em atenção à solicitação contida no e-mail, de 04/01/2021, registrado pelo SEI nº 25000.001939/2021-55, acerca do andamento do requerimento de renovação de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – relativo à SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0001-92, temos a informar que consultando o nosso Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social – SISCEBAS verifica-se que a aludida Entidade, teve o seu Certificado deferido (SEI nº 25000.153024/2014-03) conforme Portaria SAES/MS nº 1.893, de 07/12/2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 a 31/12/2017.

Em cumprimento ao que dispõe o § 1º do Artigo 24, da Lei 12.101, de 27/11/2009, na qual prevê que “§ 1º *Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de validade do certificado*” informamos que a entidade protocolou em 30/10/2017, *tempestivamente*, o seu requerimento de renovação, conforme SEI nº 25000.463598/2017-21, o qual se encontra aguardando manifestação do Ministério da Educação – MEC.

Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no §2º, do art. 24, da Lei 12.101/2009, ao estabelecer que “§ 2º *a certificação da entidade permanecerá válida até a data da decisão sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado*”.

Ainda em relação à condição de tempestividade da entidade, cumpre-nos citar o disposto no § 3º do artigo 8º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, ao dispor que:

“ 8º O protocolo do requerimento de renovação da certificação será considerado prova da certificação até o julgamento do seu processo pelo Ministério certificador.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se aos requerimentos de renovação da certificação redistribuídos nos termos do art. 35 da Lei nº 12.101, de 2009, assegurado às entidades interessadas o fornecimento de cópias dos protocolos.

§ 2º O disposto no *caput* não se aplica aos requerimentos de renovação da certificação protocolados fora do prazo legal ou com certificação anterior tornada sem efeito por qualquer motivo.

§ 3º A validade e a tempestividade do protocolo serão confirmadas pelo interessado mediante consulta da tramitação processual do requerimento na página do Ministério certificador na internet ou, na impossibilidade, por certidão expedida pelo Ministério certificador.”

Isto posto, são estas as informações que nos cabe apresentar, ressaltando que para acompanhar o andamento do processo e para maiores esclarecimentos em relação à Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, sugerimos acessar <http://siscebas.saude.gov.br/siscebas/> link: “*para acessar a visualização pública clique aqui*”, pasta “*documentos vinculados a esta entidade*” e selecionar o protocolo SEI correspondente.

Para confirmar essas informações, sugerimos ligar para (61) 3315-6110 ou (61) 3315-6108.

ADRIANA LUSTOSA ELOI VIEIRA

Diretora

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Lustosa Eloi Vieira, Diretor(a) do Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde**, em 06/01/2021, às 18:14, conforme logotipo horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.saude.gov.br/sei/>
QRCode [controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
Assinatura verificador **0018473546** e o código CRC **C3AAC8B1**.

**TERMO ADITIVO 68/2022-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R015/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.337.121-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA-SPDM

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA PRUDENTE E SÃO LUCAS DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA PRUDENTE / SAPOPEMBA

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de SETEMBRO de 2022, conforme Portaria SMS 591 de 09 de setembro de 2022.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representado por excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020 e 585/2021 por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 30.929.432-0 e inscrita no CPF/MF sob o Nº 314.160.138-06, Coordenadora Regional de Saúde, designada por **CONTRANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7791138 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 042.038.438-39, residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R015/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o mês de SETEMBRO de 2022 o orçamento global de custeio no valor de R\$ 9.598.097,84 (Nove milhões, quinhentos e noventa e oito mil, noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme previsto na Portaria SMS nº 591, de 09/09/2022 o qual autoriza a emissão das correspondentes notas de reserva e empenho utilizando como teto máximo de referência, os valores de custeio praticados no último Plano de Trabalho aprovado, correspondente ao último mês de competência, com a redução de 5% (cinco por cento) do valor autorizado. O pagamento das despesas de custeio será realizado de acordo com o seguinte Cronograma de Desembolso, conforme o Despacho publicado no DOC de 30 de Setembro de 2022, página 70.

SETEMBRO
R\$ 9.598.097,84

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência 84.10.10.301.3003.2.520.33508500 e 84.10.10.302.3026.2.507.33508500, ambas em fontes 00, 02 e 03, sendo que a diferença (detalhado no Anexo V), deverá ser suportada pelo saldo financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Substituir o conteúdo dos Anexos abaixo descritos:

Anexo II – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço;

Anexo III – Matriz de Indicadores de Qualidade;

Anexo V – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima

Anexo VI – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.

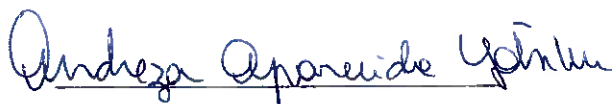
Anexo VII – Dimensionamento de Recursos Humanos

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R015/2015- SMS.G.

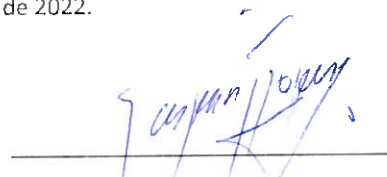
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 30 de setembro de 2022.



ANDREZA APARECIDA YABIKU


COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE




RONALDO RAMOS LARANJEIRA

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO
DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



Nome: CLÁUDIA L. DE ROBERTO
RG: 24.780.427-4



Nome: Rafael Nogueira de Oliveira
RG: 36350405-5



ANEXO II - PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO

MODALIDADES DE ATENÇÃO	LINHAS DE SERVIÇO	REPRESENTATIVIDADE NO CUSTEIO MENSAL	DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO					
			RECURSOS HUMANOS		PRODUÇÃO		QUALIDADE	
			EQUIPE MÍNIMA		Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade		Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade	
			Parâmetros de avaliação: equipe mínima por unidade estabelecida em contrato		Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto
ATENÇÃO BÁSICA	ESF + ESB+ PAVS	37,79%	Contratação de 100 % das equipes mínimas estabelecidas	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	85%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	100%	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custeio do Contrato
	UBS TRADICIONAL	9,43%						
	UBS MISTA	11,48%						
	EMAD	2,25%						
	PAI	2,34%						
	AMA 12 HORAS	4,81%						
ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA / REDES TEMÁTICAS	CS PARTO	2,65%						
	CAPS	2,29%						
	SRT	1,48%						
	URSI	0,47%						
	RHC + AMA ESPEC.	19,93%						
	REDE DE CUIDADOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1,04%						
SADT	4,04%							

ANEXO III – MATRIZ DE INDICADORES DE QUALIDADE

R015 – VILA PRUDENTE / SAPOEMBA		Mês 78	Mês 79	Mês 80	Mês 81	Mês 82	Mês 83	Mês 84	Mês 85	Mês 86
Indicador	Evidência	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro
PONTUALIDADE NA ENTREGA DE RELATORIOS MENSIS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ASSISTENCIAIS E FINANCEIRAS	PROTOCOLO DE RECLBMENTO PREENCHIDO	20	20	20	20	20	20	20	20	20
PREENCHIMENTO DE PRONTUARIOS, NOS SEGUINTE ASPECTOS: LEGIBILIDADE, ASSINATURA, CID E EXAME FISICO	RELATORIO DA AVALIAÇÃO EMITIDO RESPECTIVAMENTE PELA CRS E/OU AHM E ENCAMINHADO PARA O NTCSS (Q2)			40			40			40
EXECUÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE APROVADO PELA CRS	RELATORIOS DE ATIVIDADES COM LISTA DE PRESENÇA E AVALIAÇÃO COM "A CONTEUDO" DA CRS OU AHM (Q3)		60						60	
PROPORÇÃO DE CRIANÇAS COM ATÉ 12 MESES DE IDADE INSCRITAS NAS UNIDADES COM CALENDARIO VACINAL COMPLETO	RELATORIO DE VERIFICAÇÃO DAS FICHAS EMITIDO PELAS CRS (Q4B)					60				
PROPORÇÃO DE GESTANTES QUE REALIZARAM PROCEDIMENTOS BASICOS NO PRE-NATAL E PUERPERIO	RELATORIO EMITIDO PELOS RESPONSÁVEIS PELA REDE UFGONHA (Q5)	40			40			40		
PROPORÇÃO DE GESTANTES QUE REALIZARAM 7 OU MAIS CONSULTAS DE PRE-NATAL	RELATORIO EMITIDO PELOS RESPONSÁVEIS PELA REDE UFGONHA (Q6)	40			40			40		
ANÁLISE DAS RECLAMAÇÕES RECEBIDAS E PROVIDENCIAS RELACIONADAS	RELATORIO COMENTADO APRESENTADO (Q7)			40			40			40
FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS GESTORS DAS UNIDADES	RELATORIO DE VERIFICAÇÃO E "A CONTEUDO" EMITIDO PELA CRS (Q8)		20			20			20	
		100	100	100	100	100	100	100	100	100

ANEXO V - QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO E EQUIPE MÍNIMA

As metas de produção e as informações relacionadas ao acompanhamento dos serviços assistenciais, em cada modalidade de atenção, serão descritas nos quadros adiante, especificadas por unidade de saúde contratualizada.

As EQUIPES MÍNIMAS de produção serão monitoradas mensalmente quanto a sua efetiva manutenção pela CONTRATADA a fim de cotejar com o desempenho de META da atividade e linha de serviço. As metas desses profissionais foram definidas em função das necessidades de saúde, conforme planejamento da STS/CRS, e também para garantir a manutenção dos requisitos dos programas federais e respectivos financiamentos. Portanto a equipe de "EQUIPES MÍNIMAS" não se refere ao dimensionamento de pessoal, cabendo à CONTRATADA completar o quadro de pessoal necessário ao pleno funcionamento das ações previstas no Contrato.

A manutenção da equipe desses profissionais, nas unidades e linhas de serviço, durante o horário de funcionamento definido constitui meta a ser avaliada conjuntamente com as metas de produção.

Para avaliação de cumprimento de **meta de produção**, foram selecionados procedimentos chaves, e feito cálculo de metas, baseados em parâmetros de organização de serviços informados por Áreas Técnicas de SMS e utilizando índices de planejamento de pessoal. O procedimento escolhido é um dentre o rol de outros procedimentos que deverão ser realizados na execução objeto do Contrato.

As metas de produção não se constituem como parâmetros para a configuração das Agendas no SIGA, sendo que devem ser observadas e seguidas as orientações e diretrizes das Coordenadorias e Supervisões Técnicas de Saúde.

Toda a produção assistencial deverá ser informada nos respectivos sistemas de informação oficiais do SUS, no sistema de acompanhamento e avaliação dos contratos indicado pela SMS-SP, atualmente designado como WEBSAASS. As áreas técnicas de SMS poderão solicitar outras informações para avaliação do programa específico.



SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA PRUDENTE / SAPOEMBA

ATENÇÃO BÁSICA

UBS JARDIM INDEPENDÊNCIA – HERMENEGILDO MORBIM JÚNIOR - TRADICIONAL EAB				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
UBS				
Médico Clínico Geral	5	20	Consulta médica	1.710
	5	12		
Médico Generalista	2	12		
Médico Pediatra	2	20	Consulta médica	605
	1	12		
Médico Ginecologista	2	20	Consulta médica	526
Médico Psiquiatra*	1	20	Consulta médica	125
Cirurgião Dentista	2	20	Atendimentos individuais	192
Auxiliar de Saúde Bucal	3	30	Procedimentos individuais	672
Enfermeiro	6	40		
Psicólogo	1	40		
Assistente Social	1	30		
Farmacêutico	1	40		
Fisioterapeuta	1	30		
Nutricionista	1	40		

OBS: A unidade mantém as atividades de atenção à demanda espontânea com médico clínico, pediatra, laboratório e remoção de segunda a sábado das 7:00 às 19:00h.

OBS: * Período de 4 horas será destinado ao apoio matricial à rede de atenção básica.

UBS VILA HELOISA - TRADICIONAL				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
UBS				
Médico Clínico Geral	2	20	Consulta médica	526
Médico Generalista	1	20	Consulta médica	263
Médico Generalista - PMM	1	40	Consulta médica	333
Médico Pediatra	2	20	Consulta médica	526
Médico Ginecologista	3	20	Consulta médica	789
Enfermeiro	4	40		
Psicólogo	1	40		
Assistente Social	2	30		
Farmacêutico	1	40		

AMA/UBS INTEGRADA VILA CALIFÓRNIA – ZEILIVAL BRUSCAGIN - ESF - 4ESF + 2 ESB Modalidade I				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
ESF				
Agente Comunitário de Saúde	20	40	Visita domiciliar	4.000
Enfermeiro ESF	4	40	Consulta de enfermagem	624
Médico Estratégia Saúde da Família	4	40	Consulta médica	1.664
ESB MOD I				
Cirurgião Dentista	2	40	Atendimentos individuais	384
Auxiliar de Saúde Bucal	2	40	Procedimentos individuais	1344
Cirurgião Dentista	2	20	Atendimentos individuais	160
Farmacêutico	1	40	Procedimentos individuais	400
AMA				
Médico Clínico Geral (1)	10	12		
Médico Pediatra (2)	5	12		
Médico Generalista (3)	2	12		

OBS: (1) 2 Médicos Clínicos diariamente de 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª - 12 horas diárias

(2) 1 Médico Pediatra diariamente de 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª - 12 horas diárias

(3) 2 Médicos Generalistas aos sábados - 12 horas diárias

AMA ESPECIALIDADE JARDIM GUAIRACÁ				
EQUIPE MINIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Médico Cardiologia *	5	12	Consulta médica	563
Médico Angiologista/ Cirurgião Vascular	4	12	Consulta médica	460
Médico Endocrinologista/metabologia Adulto/Infantil*	6	12	Consulta médica	678
Médico Nefrologista	1	12	Consulta médica	115
Médico Neurologia Adulto	4	12	Consulta médica	460
Médico Neurologia infantil	1,5	12	Consulta médica	172
Médico Oftalmologista	5	12	Consulta médica	575
Médico Ortopedista	6	12	Consulta médica	690
Médico Reumatologista	4	12	Consulta médica	460
Médico Urologista	3	12	Consulta médica	345
Enfermeiro	3	36		
	2	40		
Farmacêutico	1	40		
Assistente Social	2	30		

OBS: * Período de 4 horas mensais, de 1 profissional será destinado ao apoio matricial à rede de atenção básica.

OBSERVAÇÕES – AMA/UBS INTEGRADA e AMA ESPECIALIDADE:

(1) As unidades que possuem os serviços de radiologia deverão estar disponíveis e atuantes no horário de funcionamento da unidade, devendo a CONTRATADA dispor de responsável técnico nos casos em que não houver esse profissional da SMS.

HD – HOSPITAL DIA VILA PRUDENTE			
BLOCO CLÍNICO*			
Especialidade	Equipe Mínima	Carga Horária Semanal por profissional	Meta de produção mensal – consultas médicas/cirurgias
Médico Acupunturista	1	20 horas	56
	3	12 horas	
Médico Angiologista	1	12 horas	132
Médico Cardiologista Adulto	4	12 horas	528
Médico Dermatologista / Hansenologia (1)	4	12 horas	422
Médico Endocrinologista Adulto/Infantil	1	12 horas	132
Médico Gastroenterologista	2	12 horas	300
Médico Gastroenterologia (2)	1	20 horas	
Médico Ginecologista/Colposcopia/DIU	1	12 horas	132
Médico Ginecologista/Pré Natal Alto Rico	1	12 horas	132
Médico Hepatologista	1	12 horas	132
Médico Hematologista Adulto	2	12 horas	264
Médico Hematologista Infantil	1	6 horas	66
Médico Infectologista	2	12 horas	264
Médico Mastologista	1	12 horas	132
	1	4 horas	Realização de biópsias
Médico Nefrologista Infantil	1	6 horas	66
Médico Oftalmologista (3)	2	20 horas	544
	1	12 horas	
Médico Ortopedista	5,5	12 horas	726
Médico Otorrinolaringologista	4	12 horas	528
Médico Pneumologista	2	12 horas	264
Médico Proctologista	1	12 horas	132
Médico Urologista	2	12 horas	484
	1	20 horas	
Assistente Social	2	30 horas	
Enfermeiro	6	36 horas	
	3	40 horas	
Enfermeiro Estomatoterapeuta	1	30 horas	
Farmacêutico	2	36 horas	
	1	40 horas	
BLOCO CIRÚRGICO**			
Cirurgião Geral	1	12 horas	80
Cirurgião Pediátrica	1	12 horas	
Cirurgião Urológica	1	12 horas	
Cirurgião Vascular	1	12 horas	
Cirurgião Ortopédica	1	6 horas	
Cirurgião Proctológica	1	12 horas	

(1) Dermatologia: 20 % da carga horária em procedimentos. Para Hansen, 02 vagas de acesso e 04 vagas de retorno/semana/serviço.

(2) Gastroenterologia: Infantil / endoscopia digest / colonoscopia e 17 horas por semana serão realizados em endoscopia e colonoscopia



(3) Oftalmologia: 6 horas semanais do profissional de 20h será destinado à realização de mapeamento de retina

*Meta bloco clínico definida na razão de 132 consultas/mês para profissional 12 horas e 220 consultas/mês para profissional 20 horas.

**Para fins de desconto de produção da Cirurgia Ambulatorial deve ser considerada a Meta Global de Cirurgia Ambulatorial

HD – HOSPITAL DIA VILA PRUDENTE				
BLOCO CIRÚRGICO				
Será utilizado como referência para monitoramento:				
Especialidade	EQUIPE MÍNIMA		Referência de Consulta Médica*	Referência de Cirurgia Ambulatorial
	Quantidade	Jornada Semanal em Horas		
Anestesia				
Cirurgia Geral *	1	12	42	14
Cirurgia Pediátrica	1	12	48	16
Cirurgia Urológica	1	12	60	16
Cirurgia Vasculár	1	12	48	12
Cirurgia Ortopédica	1	6	24	6
Cirurgia Proctológica	1	12	60	16

NOTAS: * Na quantidade mensal de consultas médicas estão previstos: casos novos, retornos, pré operatórios e retornos pré operatórios de atividade cirúrgica.

OBSERVAÇÕES - HOSPITAL DIA - BLOCO CIRÚRGICO

(1) A especialidade Cirurgia Geral deverá contar com 03 horas semanais do profissional para a realização de consultas e procedimentos cirúrgicos

(2) Procedimento cirúrgico: procedimentos de baixa complexidade que não requerem a atuação do anestesista. Deve ser realizado em sala de procedimento e/ou consultório especializado devidamente equipado, sem necessidade de uso do centro cirúrgico/hospital dia

(3) Cirurgia-dia: procedimentos que requerem a presença de um profissional anestesista. Devem ser realizadas em centro cirúrgico / hospital dia com uso posterior da RPA (recuperação pós anestesia).

Hospital de referência para o HD Vila Prudente: HM IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVEIA

UBS JARDIM GUAIRACÁ - 6 ESF + 2 ESB Modalidade II + 1 ESB Modalidade I + Equipe multiprofissional (NASF) **				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
ESF				
Agente Comunitário de Saúde - ACS	35	40	Visita domiciliar	7.000
Médico Estratégia Saúde da Família	6	40	Consulta médica	2.496
Enfermeiro -- ESF	6	40	Consulta de enfermagem	936
ESB MOD II				
Cirurgião Dentista	2	40	Atendimentos individuais	432
Técnico de Saúde Bucal	2	40	Procedimentos individuais	1512
Auxiliar de Saúde Bucal	2	40		
ESB MOD I				
Cirurgião Dentista	1	40	Atendimentos individuais	192
Auxiliar de Saúde Bucal	1	40	Procedimentos individuais	672
Farmacêutico	1	40		
Assistente Social	1	30		
Fisioterapeuta	2	20		
Fonoaudiólogo	1	40		
Nutricionista	1	40		
Psicólogo	2	40		

OBS. * Período de 4 horas será destinado ao apoio matricial à rede de atenção básica.

** Equipe multiprofissional - Acompanhamento das atividades da equipe (Em transição)

UBS REUNIDAS I - 8 ESF + 2 ESB Modalidade II + 1 ESB Modalidade I + Equipe multiprofissional (NASF) **				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
ESF				
Agente Comunitário de Saúde - ACS	48	40	Visita domiciliar	9.600
Médico Estratégia Saúde da Família	8	40	Consulta médica	3328
Enfermeiro - ESF	8	40	Consulta de enfermagem	1.248
ESB MOD II				
Cirurgião Dentista	2	40	Atendimentos individuais	432
Técnico de Saúde Bucal	2	40	Procedimentos individuais	1512
Auxiliar de Saúde Bucal	2	40		
ESB MOD I				
Cirurgião Dentista	1	40	Atendimentos individuais	192
			Procedimentos individuais	672



X



Auxiliar de Saúde Bucal	1	40		
Médico Psiquiatra*	1	20	Consulta médica	125
Farmacêutico	1	40		
Assistente Social	1	30		
Fisioterapeuta	2	20		
Fonoaudiólogo	1	40		
Nutricionista	1	40		
Psicólogo	1	40		

OBS: * Período de 4 horas será destinado ao apoio matricial à rede de atenção básica.

** Equipe multiprofissional - Acompanhamento das atividades da equipe (Em transição)

UBS PARQUE SÃO LUCAS – 7 ESF + 2 ESB Modalidade II + Equipe multiprofissional (NASF) **				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
ESF				
Agente Comunitário de Saúde - ACS	40	40	Vista domiciliar	8.000
Médico Estratégia Saúde da Família	7	40	Consulta médica	2.912
Enfermeiro – ESF	7	40	Consulta de enfermagem	1092
ESB MOD II				
Cirurgião Dentista	2	40	Atendimentos individuais	432
Técnico de Saúde Bucal	2	40		
Auxiliar de Saúde Bucal	2	40	Procedimentos individuais	1512
Cirurgião Dentista	2	20	Atendimentos individuais	176
Auxiliar de Saúde Bucal	1	30	Procedimentos individuais	536
Médico Psiquiatra*	1	20	Consulta médica	125
Psicólogo	1	40		
Farmacêutico	1	40		
Assistente Social	1	30		
Fisioterapeuta	2	20		
Fonoaudiólogo	1	40		
Nutricionista	1	40		

OBS: * Período de 4 horas será destinado ao apoio matricial à rede de atenção básica.

** Equipe multiprofissional - Acompanhamento das atividades da equipe (Em transição)

UBS VILA EMA - DR FUAD KASSAB – 6 ESF + 1 ESB Modalidade I + 2 ESB Modalidade II + Equipe multiprofissional (NASF) **				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
ESF				
Agente Comunitário de Saúde - ACS	32	40	Visita domiciliar	6400
Médico Estratégia Saúde da Família	6	40	Consulta médica	2496
Enfermeiro – ESF	6	40	Consulta de enfermagem	936
Médico Psiquiatra *	1	20	Consulta médica	125
ESB MOD II				
Cirurgião Dentista	2	40	Atendimentos individuais	432
Técnico de Saúde Bucal	2	40		
Auxiliar de Saúde Bucal	2	40	Procedimentos individuais	1512
ESB MOD I				
Cirurgião Dentista	1	40	Atendimentos individuais	192
Auxiliar de Saúde Bucal	1	40	Procedimentos individuais	672
Farmacêutico	1	40		
Assistente Social	1	30		
Fisioterapeuta	2	20		
Fonoaudiólogo	1	40		
Médico Ginecologista	1	20		
Nutricionista	1	40		
Professor Ed. Física	1	40		
Psicólogo	1	40		

OBS: * Período de 4 horas será destinado ao apoio matricial à rede de atenção básica.

** Equipe multiprofissional - Acompanhamento das atividades da equipe (Em transição)

UBS VILA PRUDENTE - MISTA 4 ESF + 1 ESB Modalidade II				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
ESF				
Agente Comunitário de Saúde - ACS	24	40	Visita domiciliar	4.800



Médico Estratégia Saúde da Família	4	40	Consulta médica	1.664
Enfermeiro – ESF	4	40	Consulta de enfermagem	624
ESB MOD II				
Cirurgião Dentista	1	40	Atendimentos individuais	216
Técnico de Saúde Bucal	1	40		
Auxiliar de Saúde Bucal	1	40	Procedimentos individuais	756
UBS				
Médico Clínico	3	20	Consulta médica	789
Médico Generalista PMM	1	40	Consulta médica	333
Médico Generalista	1	40	Consulta médica	416
Médico Pediatra	2	20	Consulta médica	526
Médico Ginecologista	2	20	Consulta médica	526
Cirurgião Dentista	3	20	Atendimentos individuais	272
Auxiliar de Saúde Bucal	1	40	Procedimentos individuais	872
Assistente Social	1	30		
Enfermeiro	4	40		

UBS VILA ALPINA - MISTA - 3 ESF				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
ESF				
Agente Comunitário de Saúde - ACS	15	40	Visita domiciliar	3000
Médico Generalista - PMM	3	40	Consulta médica	999
Enfermeiro – ESF	3	40	Consulta de enfermagem	468
UBS				
Cirurgião Dentista	3	20	Atendimentos individuais	288
Auxiliar de Saúde Bucal	2	30	Procedimentos individuais	1008
Médico Clínico Geral	3	20	Consulta médica	789
Médico Ginecologista	1	20	Consulta médica	263
Médico Pediatra	2	20	Consulta médica	526
Médico Psiquiatra*	1	20	Consulta médica	125
Assistente Social	2	30		
Enfermeiro	4	30		
Farmacêutico	1	40		
Fisioterapeuta	1	30		
Fonoaudiólogo	1	40		
Psicólogo	1	40		

OBS: * Período de 4 horas será destinado ao apoio matricial à rede de atenção básica.

CAPS INFANTO JUVENIL II VILA PRUDENTE				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Assistente Social	2	30	Pacientes em acompanhamento	155
Auxiliar de Enfermagem	4	30		
Auxiliar Técnico	2	40		
Enfermeiro	2	40		
Farmacêutico	1	40		
Fonoaudiólogo	1	40		
Gerente Serviços de Saúde	1	40		
Médico Pediatra	1	20		
Médico Psiquiatra	2	20		
Psicólogo	2	40		
Terapeuta Ocupacional	3	30		

OBSERVAÇÃO - CAPS

1) O CAPS deve dispor de 1 veículo para locomoção.

SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA VILA PRUDENTE I - FEMININA		
LOCAL	Capacidade Pessoas	ACOMPANHAMENTO MENSAL
Serviço Residência Terapêutico – Vila Prudente	08 PESSOAS	Porcentagem de moradores em relação à capacidade, de 85% a 100% da capacidade. { (Total de moradores no período / 8) * 100 }
Categoria Profissional	Quantidade	Equipe Mínima Jornada de Trabalho em horas
Coordenador de Serviços de Saúde	1	20
Acompanhante Comunitário	10	30

Técnico de Enfermagem	1	40
-----------------------	---	----

SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA VILA PRUDENTE II - MASCULINA		
LOCAL	Capacidade Pessoas	ACOMPANHAMENTO MENSAL
Serviço Residência Terapêutico – Vila Prudente II	08 PESSOAS	Porcentagem de moradores em relação à capacidade, de 85% a 100% da capacidade. { (Total de moradores no período / 8) * 100}
Categoria Profissional	Equipe Mínima	
	Quantidade	Jornada de Trabalho em horas
Coordenador de Serviços de Saúde	1	20
Acompanhante Comunitário	10	36
Técnico de Enfermagem	1	40

OBSERVAÇÃO - SRT: Os assistidos dos Serviços Residenciais Terapêuticos são atendidos nos CAPS ADULTO II VILA PRUDENTE

EMAD REUNIDAS I – sediada na UBS REUNIDAS I				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Enfermeiro	1	40	Pacientes ativos / em atendimento	60
Fisioterapeuta	1	30		
Médico Clínico	1	40		
Assistente Social	1	30		
Técnico de enfermagem	4	40		

OBSERVAÇÃO - EMAD:

1) Cada Equipe de EMAD deve contar com 1 veículo para locomoção das equipes para o atendimento domiciliar.

EMAD VILA PRUDENTE - sediada na UBS VILA PRUDENTE				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Enfermeiro	1	40	Pacientes ativos / em atendimento	60
Fisioterapeuta	1	30		
Fonoaudiólogo	1	40		
Médico Clínico	1	40		
Nutricionista	1	40		
Assistente Social	1	30		
Técnico de enfermagem	4	40		

OBSERVAÇÃO - EMAD:

1) Cada Equipe de EMAD deve contar com 2 veículos para locomoção das equipes para o atendimento domiciliar.

APD VILA PRUDENTE - sediado no CER II VILA PRUDENTE				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Acompanhante da Pessoa com deficiência	10	40	Pacientes em acompanhamento	70
Fonoaudiólogo	1	40		
Psicólogo	1	40		
Terapeuta Ocupacional	1	30		
Enfermeiro- coordenador de equipe*	1	40		

OBSERVAÇÕES - APD:

1) A equipe de APD responde tecnicamente a programação do CER II VILA PRUDENTE.

2) A CONTRATADA deve prever recursos para locomoção da equipe e de pessoas com deficiência em acompanhamento.

3) A execução das ações e serviços de reabilitação serão acompanhados também pela Área Técnica da Pessoa com Deficiência-SMS e respectivas interlocuções regionais.

Assistência Materno Infantil – CASA DE PARTO SAPOPEMBA				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Enfermeiro	8	36	30 PARTOS/MÊS	
Auxiliar de Enfermagem	7	36		

PAI sediado na AMA/UBS INTEGRADA VILA CALIFÓRNIA – ZEILIVAL BRUSCAGIN				
EQUIPE MÍNIMA			META MENSAL DE PRODUÇÃO	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimentos	Quantidade
Coordenação Equipe*	1	40	Acompanhamento dos casos, supervisão e coordenação administrativa	120 Idosos em Acompanhamento /Mês

Enfermeiro	1	40	Consulta e visita domiciliar
Auxiliar de Enfermagem	2	40	Procedimentos no domicílio sob supervisão do Enfermeiro
Cuidador de Idosos	10	40	Visitas domiciliares
Médico geriatra ou clínico com experiência em gerontologia	1	20	Consulta Médica e Visita domiciliar

OBSERVAÇÕES: * Recomenda-se que o Coordenador seja Assistente Social

1) Os serviços PAI serão acompanhados pela Área Técnica de Saúde da Pessoa Idosa/SMS e respectivas interlocuções regionais.

2) A CONTRATADA deve prever recursos para locomoção da equipe e participantes do programa.

PAI sediado UBS VILA EMA				
EQUIPE MÍNIMA			META MENSAL DE PRODUÇÃO	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimentos	Quantidade
Coordenação Equipe*	1	40	Acompanhamento dos casos, supervisão e coordenação administrativa	120 Idosos em Acompanhamento /Mês
Enfermeiro	1	40	Consulta e visita domiciliar	
Auxiliar de Enfermagem	2	40	Procedimentos no domicílio sob supervisão do Enfermeiro	
Cuidador de Idosos	10	40	Visitas domiciliares	
Médico geriatra ou clínico com experiência em gerontologia	1	20	Consulta Médica e Visita domiciliar	

OBSERVAÇÕES: * Recomenda-se que o Coordenador seja Assistente Social

1) Os serviços PAI serão acompanhados pela Área Técnica de Saúde da Pessoa Idosa/SMS e respectivas interlocuções regionais

2) A CONTRATADA deve prever recursos para locomoção da equipe e participantes do programa

SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – AMA E GUAIRACÁ	
EXAMES	META MENSAL DE PRODUÇÃO
Eletroencefalograma	60 exames/mês com laudos
Holter 24 horas (3 canais)	48 exames/mês com laudos
Monitoramento Ambulatorial de Pressão Arterial - MAPA	40 exames/mês com laudos
Teste Ergométrico	90 exames/mês com laudos
Ultrassonografia com Doppler	350 exames/mês com laudos
Ultrassonografia Geral	610 exames/mês com laudos
Ecocardiograma	176 exames/mês com laudos
Exames de Radiologia Simples	Livre demanda, sendo 250 com laudo
Eletrocardiograma	Livre demanda

SADT – HOSPITAL DIA VILA PRUDENTE	
EXAMES	META MENSAL
Eletrocardiograma	Livre demanda
MAPA	80 exames com laudo
Holter	100 com laudo
Teste Ergométrico	120 exames com laudo
Endoscopia Digestiva Alta/Colonoscopia	150 exames com laudo
Nasofibrolaringoscopia com biópsia, se necessário	20 exames com laudo
Ecocardiograma (com e sem doppler)	180 exames com laudo
Ultrassonografia geral	796 exames com laudo
Ultrassonografia com Doppler	227 exames com laudo
Ultrassonografia com Doppler com fluxo obstétrico	16 exames
Ultrassonografia morfológica	16 exames
Radiografia	Livre demanda, sendo 300 com laudo
Biópsia de Próstata	10 exames com laudo
Biópsia de Tireóide	14 exames com laudo
Biópsia de Mama	sem meta
Biópsia de Medula	sem meta
Espirometria	400 exames com laudo
Cardiotocografia	sem meta

URSI VILA PRUDENTE				
EQUIPE MÍNIMA			META MENSAL DE PRODUÇÃO	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimentos	Quantidade
Assistente Social	1	30	ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DE EQUIPE	
Enfermeiro	1	40		
Terapeuta Ocupacional	1	30		



Médico Geriatria	1	20	
------------------	---	----	--





ANEXO VI - PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO: SETEMBRO/2022			
CONSOLIDADO			
Nº DO CONTRATO:	CG Nº 015/2015 - SMS/NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA PRUDENTE E SÃO LUCAS DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA PRUDENTE/SAPOEMBA		
UNIDADE:	CONSOLIDADO GERAL		
SERVIÇO:	CONSOLIDADO GERAL		
	DESCRIÇÃO	SETEMBRO	TOTAL
01. Pessoal e Reflexo		8.990.536,73	8.990.536,73
01.01.01 - Salários		5.963.722,90	5.963.722,90
01.01.02 - Adicional Insalubridade		270.760,80	270.760,80
01.01.03 - Gratificação		80.455,21	80.455,21
01.01.05 - Hora Extra		29.259,88	29.259,88
01.01.07 - 13º Salário		603.513,69	603.513,69
01.01.08 - Férias		346.918,95	346.918,95
01.01.12 - Triênio		96.477,08	96.477,08
01.01.14 - Adicional de Distância		134.850,00	134.850,00
01.11.15 - Adicional de Periculosidade		-	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Proprio		20.196,83	20.196,83
01.02.01 - Vale Transporte		67.558,17	67.558,17
01.02.02 - Vale Refeição		454.230,82	454.230,82
01.02.06 - Vale Alimentação		176.426,42	176.426,42
01.02.99 - Outros Benefícios		60.764,31	60.764,31
01.03.03 - FGTS		526.599,75	526.599,75
01.04.01 - Rescisão		157.405,67	157.405,67
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal		1.396,25	1.396,25
01.05.01 - Dissídio		-	-
02. Materiais de Consumo		31.370,76	31.370,76
02.01.01 - Material Odontológico		-	-
02.01.02 - Gases Medicinais		-	-
02.02.01 - Orteses e Próteses		-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática		2.160,65	2.160,65
02.03.02 - Material de Escritório		3.784,33	3.784,33
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório		-	-
02.04.01 - Combustíveis		1.666,04	1.666,04
02.04.02 - Material de Limpeza		933,31	933,31
02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar		10.148,09	10.148,09
02.04.04 - Gêneros Alimentícios		706,91	706,91
02.04.05 - Despesas de Transporte		-	-
02.04.06 - Material de EPI		11.708,06	11.708,06
02.04.07 - Material de Manutenção Predial		-	-
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento		80,68	80,68
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo		182,69	182,69
03. Material de Consumo Assistencial		44.325,00	44.325,00
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos		945,00	945,00
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos		43.380,00	43.380,00
04. Serviços Terceirizados		963.979,82	963.979,82
04.01.01 - Assessoria Contábil		2.353,20	2.353,20
04.01.02 - Assessoria e Consultoria		59.287,86	59.287,86
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática		28.200,46	28.200,46
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança		115.381,42	115.381,42
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem		133.072,84	133.072,84
04.01.07 - Lavanderia		8.500,00	8.500,00
04.01.08 - SND		7.200,00	7.200,00
04.01.09 - Serviços de Remoção		71.000,00	71.000,00
04.01.10 - Serviços de Transporte		64.584,12	64.584,12
04.01.11 - Serviços Gráficos		1.630,85	1.630,85
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH		-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados		4.041,88	4.041,88
04.02.01 - Educação Continuada		-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico		169.897,80	169.897,80
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde		291.395,40	291.395,40
04.26.00 - Guarda de Documentos		7.433,99	7.433,99
5 - Manutenção		99.015,47	99.015,47
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações		48.670,41	48.670,41
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos		5.463,96	5.463,96
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial		37.581,10	37.581,10
05.01.04 - Manutenção de Informática		7.300,00	7.300,00
6 - Obras - Investimentos		-	-
06.01.01 - Reformas		-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação		-	-
06.01.03 - Construção		-	-
06.01.04 - Tributos de Obras		-	-
7 - Equipamentos - Investimentos		-	-



07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-
8 - Locação	134.266,37	134.266,37
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	16.020,00	16.020,00
08.01.02 - Locação de Imóveis	20.960,37	20.960,37
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	97.286,00	97.286,00
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-
9 - Utilidade Pública \ Diversos	184.630,09	184.630,09
09.01.01 - Água	48.971,02	48.971,02
09.01.02 - Energia	46.831,32	46.831,32
09.01.03 - Telefonia	18.357,28	18.357,28
09.01.04 - Gás	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	21.779,88	21.779,88
09.02.01 - Taxas e Impostos	1.505,55	1.505,55
09.03.01 - Despesas Bancárias	2.041,03	2.041,03
09.04.01 - Suprimento de Caixa	45.144,00	45.144,00
10 - Empréstimos	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-
TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)	10.448.124,24	10.448.124,24
TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)	-	-
TOTAL GERAL =	10.448.124,24	10.448.124,24
(-) Redução Financeira Portaria 591/2022-SMS.G	(679.328,78)	(679.328,78)
TOTAL GERAL =	9.768.795,46	9.768.795,46

Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso Mensal - Período: Setembro/2022
 TERMO ADITIVO do CONTRATO DE GESTÃO Nº 15/2015 - SMS/NTCCS - REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA PRUDENTE E SÃO LUCAS DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA
 Contratada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Nº	SERVIÇOS	UNIDADES	MÊS 86	TOTAL
			set/22	
1	AMA 12H	AMA VILA CALIFÓRNIA - ZEILIVAL BRUSCAGIN	484.005,37	484.005,37
2	AMA-E	AMA ESPECIALIDADES GUAIRACÁ	748.365,06	748.365,06
3	SADT	SADT JARDIM GUAIRACÁ	135.860,10	135.860,10
4	HD VILA PRUDENTE	HOSPITAL DIA VILA PRUDENTE	1.256.260,99	1.256.260,99
5	SADT	SADT HOSPITAL DIA VILA PRUDENTE	270.249,90	270.249,90
6	EMAD	EMAD REUNIDAS I	99.624,58	99.624,58
7	EMAD	EMAD VILA PRUDENTE	126.167,58	126.167,58
8	ESF	UBS JARDIM GUAIRACÁ	760.400,25	760.400,25
9	ESF	UBS REUNIDAS I	947.726,89	947.726,89
10	ESF	UBS VILA EMA	786.846,53	786.846,53
11	ESF	UBS PARQUE SÃO LUCAS	867.218,44	867.218,44
12	ESF	UBS VILA CALIFÓRNIA - ZEILIVAL BRUSCAGIN	438.734,29	438.734,29
13	UBS MISTA	UBS VILA PRUDENTE	782.286,76	782.286,76
14	UBS MISTA	UBS VILA ALPINA	371.962,25	371.962,25
15	UBS TRAD	UBS JD INDEPENDÊNCIA - HERMENEGILDO MORBIN JÚNIOR	718.585,68	718.585,68
16	UBS TRAD	UBS VILA HELOISA	229.874,45	229.874,45
17	APD	APD VILA PRUDENTE - CER II VILA PRUDENTE	104.773,26	104.773,26
18	CASA DO PARTO	ASSIST. MATERNO INFANTIL - CASA DO PARTO SAPOPEMBA	266.185,32	266.185,32
19	RT	SRT VILA PRUDENTE I	73.551,03	73.551,03
20	RT	SRT VILA PRUDENTE II	75.101,03	75.101,03
21	PAI	PAI VILA CALIFÓRNIA	114.585,55	114.585,55
22	PAI	PAI VILA EMA	121.136,86	121.136,86
23	URSI	URSI VILA PRUDENTE	47.430,24	47.430,24
24	CAPS	CAPS INFANTO JUVENIL II VILA PRUDENTE	230.301,59	230.301,59
	ADM	UNIDADE ADMINISTRATIVA	390.890,26	390.890,26
		TOTAL CUSTEIO	0.448.124,24	10.448.124,24
		Investimentos - Equipamentos	-	-
		Investimentos - Reformas/Adequações	-	-
		TOTAL INVESTIMENTOS	-	-
		TOTAL GERAL	10.448.124,24	10.448.124,24
		(-) Redução Financeira Portaria 591/2022-SMS.G	(679.328,78)	(679.328,78)
		TOTAL GERAL	9.768.795,46	9.768.795,46



ANEXO VII- DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA PRUDENTE E SÃO LUCAS
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA PRUDENTE / SÃO LUCAS

UNIDADE: UBS JARDIM INDEPENDÊNCIA - HERMENEGILDO MORBIN JUNIOR
SERVIÇO: TRADICIONAL (EAB)

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Aprendiz	20	3	0	3
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	16	0	16
Auxiliar Apoio Administrativo	40	2	0	2
Auxiliar de Enfermagem II	40	16	0	16
Auxiliar de Saúde Bucal	30	3	0	3
Cirurgião Dentista	20	2	0	2
Enfermeiro II	40	6	0	6
Farmacêutico	40	1	0	1
Fisioterapeuta	30	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	12	5	0	5
Médico Clínico Geral	20	5	0	5
Médico Generalista	12	2	0	2
Médico Ginecologista	20	2	0	2
Médico Pediatra	12	1	0	1
Médico Pediatra	20	2	0	2
Médico Psiquiatra	20	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
Técnico de Farmácia	36	4	0	4
TOTAL	-	77	0	77

UNIDADE: UBS VILA HELOÍSA
SERVIÇO: TRADICIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Aprendiz	20	2	0	2
Assistente Social	30	2	2	0
Auxiliar Administrativo	40	9	1	8
Auxiliar de Enfermagem	30	5	5	0
Auxiliar de Enfermagem II	40	6	0	6
Enfermeiro II	40	4	0	4
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	20	2	0	2
Médico Generalista	40	1	1 PM 1 M	0
Médico Generalista	20	1	0	1
Médico Ginecologista	20	3	3	0
Médico Pediatra	20	2	2	0
Oficial Administrativo	30	3	3	0
Psicólogo	40	1	1	0
Técnico de Farmácia	40	4	2	2
Visitador Sanitário	30	2	2	0
TOTAL	-	49	22	27

UNIDADE: AMA VILA CALIFÓRNIA - ZEILIVAL BRUSCAGIN
SERVIÇO: AMA

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
--------------------------------	--------------------------------	----------------------	---	-------------

Aprendiz	20	2	0	2
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Auxiliar Administrativo	36	10	0	10
Auxiliar Apoio Administrativo	36	2	0	2
Auxiliar de Enfermagem I	36	10	0	10
Enfermeiro I	36	4	0	4
Enfermeiro II	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	12	10	0	10
Médico Generalista	12	2	0	2
Médico Pediatra	12	5	0	5
Técnico de Farmácia	36	4	0	4
TOTAL	-	51	0	51

UNIDADE: UBS VILA CALIFÓRNIA - ZEILIVAL BRUSCAGIM
SERVIÇO: ESF (4 ESF + 2 ESB I)

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente Comunitario de Saúde	40	20	0	20
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1
Aprendiz	20	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	10	0	10
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	8	0	8
Auxiliar de Saúde Bucal	40	2	0	2
Cirurgião Dentista	20	2	1	1
Dentista	40	2	0	2
Enfermeiro ESF	40	4	0	4
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Estratégia Saúde da Família	40	4	0	4
TOTAL	-	56	1	55

UNIDADE: AMA ESPECIALIDADES GUAIARACÁ
SERVIÇO: AMA-E

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Aprendiz	20	2	0	2
Assistente Administrativo	40	2	0	2
Assistente Social	30	2	0	2
Auxiliar Administrativo	36	10	0	10
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3
Auxiliar Apoio Administrativo	36	2	0	2
Enfermeiro	36	3	0	3
Enfermeiro	40	2	0	2
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Angiologista / Cirurgia Vascular	12	4	0	4
Médico Cardiologista	12	5	0	5
Médico Endocrinologista / Metabologia	12	6	0	6
Médico Nefrologista	12	1	0	1
Médico Neurologista Adulto	12	4	0	4
Médico Neurologista Infantil	6	1	0	1
Médico Neurologista Infantil	12	1	0	1
Médico Oftalmologista	12	5	0	5
Médico Ortopedista	12	6	0	6
Médico Reumatologista	12	4	0	4
Médico Urologista	12	3	0	3
Técnico de Enfermagem	36	11	0	11
Técnico de Enfermagem	40	1	0	1
Técnico de Farmácia	36	2	0	2
TOTAL	-	82	0	82

UNIDADE: HOSPITAL DIA VILA PRUDENTE
SERVIÇO: HD - HOSPITAL DIA



CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Acupunturista	12	3	0	3
Acupunturista	20	1	0	1
Aprendiz	20	4	0	4
Assistente Administrativo	40	3	0	3
Assistente Social	30	2	0	2
Auxiliar Administrativo	36	16	0	16
Auxiliar Administrativo	40	10	0	10
Auxiliar Apoio Administrativo	36	4	0	4
Coordenador Médico	30	1	0	1
Enfermeiro	36	6	0	6
Enfermeiro	40	3	0	3
Enfermeiro Estomaterapeuta	30	1	0	1
Farmacêutico	36	2	0	2
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Administrativo	40	1	0	1
Instrumentador	40	2	0	2
Médico Angiologista	12	1	0	1
Médico Cardiologista	12	4	0	4
Médico Cirurgião Geral	12	1	0	1
Médico Cirurgião Ortopedista	6	1	0	1
Médico Cirurgião Pediátrico	12	1	0	1
Médico Cirurgião Proctologista	12	1	0	1
Médico Cirurgião Urologista	12	1	0	1
Médico Cirurgião Vascular / Angiologia	12	1	0	1
Médico Dermatologista	12	1	0	1
Médico Dermatologista/Hansenologista	12	3	0	3
Médico Endocrinologista	12	1	0	1
Médico Gastroenterologista	12	2	0	2
Médico Gastroenterologista Infantil/ Endoscopista/ Colonoscopista	20	1	1	0
Médico Ginecologista/Colposcopista/DIU	12	1	0	1
Médico Ginecologista/Pre Natal Alto Risco	12	1	0	1
Médico Hematologista Adulto	4	0	0	0
Médico Hematologista Adulto	12	2	0	2
Médico Hematologista Infantil	6	1	0	1
Médico Hepatologista	12	1	0	1
Médico Infectologista	12	4	0	4
Médico Mastologista	4	1	0	1
Médico Mastologista	12	1	0	1
Médico Nefrologista Infantil	6	1	0	1
Médico Oftalmologista	12	1	0	1
Médico Oftalmologista	20	2	1	1
Médico Ortopedista	6	1	0	1
Médico Ortopedista	12	5	0	5
Médico Otorrinolaringologista	12	4	0	4
Médico Pneumologista - Adulto/Infantil	12	2	0	2
Médico Proctologista	12	1	0	1
Médico Urologista	12	2	0	2
Médico Urologista	20	1	1	0
Supervisor Enfermagem	40	1	0	1
Técnico de Enfermagem	36	25	0	25
Técnico de Farmácia	36	6	0	6
Técnico de Farmácia	40	2	0	2
Técnico de Suporte	40	1	0	1
TOTAL	-	146	3	143

UNIDADE: UBS JARDIM GUAIRACÁ

SERVIÇO: ESF (6 ESF + 1 ESB I + 2 ESB II) + EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (NASF)

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	35	0	35
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1



Aprendiz	20	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	12	0	12
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	12	0	12
Auxiliar de Saúde Bucal	40	3	0	3
Dentista	40	3	0	3
Enfermeiro ESF	40	6	0	6
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Estratégia Saúde da Família	40	6	0	6
Médico Psiquiatra	20	0	0	0
Psicólogo	40	1	0	1
Técnico de Farmácia	40	2	0	2
Técnico de Saúde Bucal	40	2	0	2
NASF				0
Assistente Social	30	1	0	1
Fisioterapeuta	20	2	0	2
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
TOTAL	-	92	0	92

UNIDADE: UBS REUNIDAS I

SERVIÇO: ESF (8 ESF + 1 ESB I + 2 ESB II) + EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (NASF)

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	48	0	48
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1
Aprendiz	20	2	0	2
Auxiliar Administrativo	40	12	0	12
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	16	0	16
Auxiliar de Saúde Bucal	40	3	0	3
Dentista	40	3	0	3
Enfermeiro ESF	40	8	0	8
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Gestor Ambiental I	40	1	0	1
Médico Estratégia Saúde da Família	40	8	0	8
Médico Psiquiatra	20	1	0	1
Técnico de Farmácia	40	2	0	2
Técnico de Saúde Bucal	40	2	0	2
NASF				
Assistente Social	30	1	0	1
Fisioterapeuta	20	2	0	2
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
TOTAL	-	115	0	115

UNIDADE: UBS PARQUE SÃO LUCAS

SERVIÇO: ESF (7 ESF + 2 ESB II) + EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (NASF)

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	40	0	40
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1
Aprendiz	20	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	14	0	14
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	14	0	14
Auxiliar de Saúde Bucal	30	1	0	1
Auxiliar de Saúde Bucal	40	2	0	2
Cirurgião Dentista	20	2	1	1
Dentista	40	2	0	2
Enfermeiro ESF	40	7	0	7
Farmacêutico	40	1	0	1



Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Estratégia Saúde da Família	40	7	0	7
Médico Psiquiatra	20	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
Supervisor de Planejamento	40	1	0	1
Técnico de Farmácia	40	2	0	2
Técnico de Saúde Bucal	40	2	0	2
NASF				
Assistente Social	30	1	0	1
Fisioterapeuta	20	2	0	2
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
TOTAL	-	105	1	104

UNIDADE: UBS VILA EMA

SERVIÇO: ESF (6 ESF + 1 ESB I + 2 ESB II) + EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (NASF)

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTARIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	32	0	32
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1
Aprendiz	20	1	0	1
Auxiliar de Saúde Bucal	40	3	0	3
Auxiliar Administrativo	40	9	0	9
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	12	0	12
Dentista	40	3	0	3
Enfermeiro ESF	40	6	0	6
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente de Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Estratégia Saúde da Família	40	6	0	6
Médico Psiquiatra	20	1	0	1
Técnico de Farmácia	40	2	0	2
Técnico de Saúde Bucal	40	2	0	2
NASF				
Assistente Social	30	1	0	1
Fisioterapeuta	20	2	0	2
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Médico Ginecologista	20	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
Profissional de Educação Física	40	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
TOTAL	-	88	0	88

UNIDADE: UBS VILA PRUDENTE

SERVIÇO: MISTA (4 ESF + 1 ESB II)

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTARIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	24	0	24
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1
Aprendiz	20	3	0	3
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	16	0	16
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	8	0	8
Auxiliar de Enfermagem II	40	12	0	12
Auxiliar de Saúde Bucal	40	2	0	2
Dentista	20	3	2	1
Dentista	40	1	0	1
Enfermeiro ESF	40	4	0	4
Enfermeiro II	40	4	0	4
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Gestor Ambiental II	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	20	3	0	3
Médico Estratégia Saúde da Família	40	4	0	4

Médico Generalista	40	2	1	PM M	1
Médico Ginecologista	20	2	0		2
Médico Pediatra	20	2	0		2
Técnico de Saúde Bucal	40	1	0		1
TOTAL	-	96	3		93

UNIDADE: UBS VILA ALPINA
SERVIÇO: MISTA (3 ESF)

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR	
Agente Comunitário de Saúde	40	15	0	15	
Assistente Social	30	2	1	1	
Auxiliar Administrativo	40	10	1	9	
Auxiliar de Enfermagem	30	13	10	3	
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	6	0	6	
Auxiliar de Saúde Bucal	30	2	1	1	
Cirurgião Dentista	20	3	2	1	
Educador de Saúde Pública	20	1	1	0	
Enfermeiro	30	4	0	4	
Enfermeiro ESF	40	3	0	3	
Farmacêutico	40	1	1	0	
Fisioterapeuta	30	1	0	1	
Fonoaudiólogo	40	1	1	0	
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1	
Médico Clínico Geral	20	3	1	2	
Médico Estratégia Saúde da Família	40	3	3	PM M	0
Médico Ginecologista	20	1	1	0	
Médico Pediatra	20	2	1	1	
Médico Psiquiatra	20	1	1	0	
Psicólogo	40	1	0	1	
Técnico de Farmácia	40	3	1	2	
TOTAL	-	77	26	51	

UNIDADE: CAPS INFANTO JUVENIL II VILA PRUDENTE
SERVIÇO: CAPS

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Assistente Social	30	2	0	2
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3
Auxiliar de Enfermagem	30	4	0	4
Auxiliar Técnico	40	2	0	2
Enfermeiro	40	2	0	2
Farmacêutico	40	1	0	1
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Pediatra	20	1	0	1
Médico Psiquiatra	20	2	0	2
Psicólogo	40	2	0	2
Técnico de Farmácia	40	1	0	1
Terapeuta Ocupacional	30	3	0	3
TOTAL	-	26	0	26

UNIDADE: SRT VILA PRUDENTE I
SERVIÇO: RT

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
--------------------------------	-------------------------------	---------------------	---	-------------



Acompanhante Comunitário	36D	5	0	5
Acompanhante Comunitário	36N	5	0	5
Coordenador Serviços de Saúde	20	1	0	1
Técnico de Enfermagem	40	1	0	1
TOTAL	-	12	0	12

UNIDADE: SRT VILA PRUDENTE II

SERVIÇO: RT

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Acompanhante Comunitário	36D	5	0	5
Acompanhante Comunitário	36N	5	0	5
Coordenador Serviços de Saúde	20	1	0	1
Técnico de Enfermagem	40	1	0	1
TOTAL	-	12	0	12

UNIDADE: EMAD REUNIDAS I

SERVIÇO: EMAD

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1
Enfermeiro	40	1	0	1
Fisioterapeuta	30	1	0	1
Médico Clínica Geral	40	1	0	1
Técnico de Enfermagem	40	4	0	4
TOTAL	-	9	0	9

UNIDADE: EMAD VILA PRUDENTE

SERVIÇO: EMAD

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1
Enfermeiro	40	1	0	1
Fisioterapeuta	30	1	0	1
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	40	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
Técnico de Enfermagem	40	4	0	4
TOTAL	-	11	0	11

UNIDADE: APD VILA PRUDENTE - CER II VILA PRUDENTE

SERVIÇO: APD

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Acompanhante de Pessoas com Deficiência	40	10	0	10
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1
Enfermeiro Supervisor	40	1	0	1
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
Terapeuta Ocupacional	30	1	0	1
TOTAL	-	15	0	15

UNIDADE: ASSISTÊNCIA MATERNO INFANTIL - CASA DO PARTO SAPOPEMBA

SERVIÇO: CASA DO PARTO

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/JORNADA	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO,	A CONTRATAR
--------------------------------	-----------------------	---------------------	--	-------------



	SEMANAL		AUTÁRQUICO	
Auxiliar Administrativo	40	2	0	2
Auxiliar de Enfermagem	36D	4	0	4
Auxiliar de Enfermagem	36N	3	0	3
Enfermeiro	36D	4	0	4
Enfermeiro	36N	4	0	4
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
TOTAL	-	18	0	18

UNIDADE: PAI VILA CALIFÓRNIA
SERVIÇO: PAI

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem	40	2	0	2
Coordenador Serviços de Saúde	40	1	0	1
Cuidador de Idoso	40	10	0	10
Enfermeiro	40	1	0	1
Médico Geriatra ou Clínico com experiência em gerontologia	20	1	0	1
TOTAL	-	16	0	16

UNIDADE: PAI VILA EMA
SERVIÇO: PAI

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem	40	2	0	2
Coordenador Serviços de Saúde	40	1	0	1
Cuidador de Idoso	40	10	0	10
Enfermeiro	40	1	0	1
Médico Geriatra ou Clínico com experiência em gerontologia	20	1	0	1
TOTAL	-	16	0	16

UNIDADE: URSI VILA PRUDENTE
SERVIÇO: UNIDADE DE REFERÊNCIA À SAÚDE DO IDOSO (URSI)

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Social	30	1	0	1
Enfermeiro	40	1	0	1
Terapeuta Ocupacional	30	1	0	1
Médico Geriatra	20	1	0	1
TOTAL	-	4	0	4

